



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 11252, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede dispensa do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o que dispõe o artigo 98 da [Lei Federal nº 9.504/97](#), bem como o requerimento da parte interessada,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Jussara Fernandes Luciano Souza, servidora municipal, dispensa do serviço no dia 13 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada, restando dois dias para serem usufruídos em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de dezembro de 2023.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal